

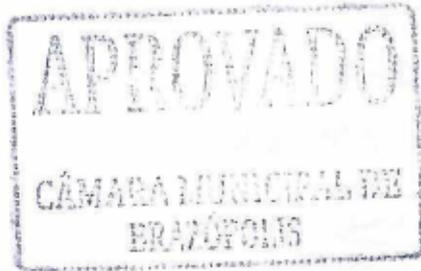


MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 027 DE 31 DE AGOSTO DE 2023



“Dispõe sobre a denominação da Passarela “Caminho da Vida” e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

"Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

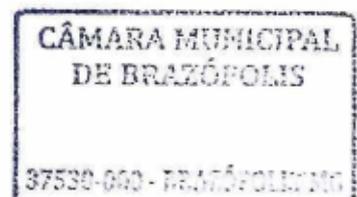
Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a denominar à passarela sobre o Rio Vargem Grande situado à Rodovia 295, Km 16,2, de “Caminho da Vida”;

Art. 2º Cabe ao Departamento de Obras do Município providenciar a identificação com a denominação recebida em Lei;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis, 31 de agosto de 2023.

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal de Brazópolis





MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Justificativa

Srs. Edis,

Foi construída ao lado da ponte sobre o Rio Vargem Grande, na Rodovia 295, passarela, passagem de pedestres, que denominamos "Passarela Caminho da Vida", nome sugestivo, pois no local havia perigo constante aos pedestres que circulavam no local.

Esta obra tem a finalidade de garantir a segurança, tranquilidade e incentivo a movimentação física gerando mais saúde e qualidade de vida, preservando-a.

Desta forma espera que os ilustres edis, em regime de urgência, aprovelem a denominação dada ao monumento.

Brazópolis, 31 de agosto de 2023.

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal de Brazópolis

CÂMARA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS

37530-000 - BRAZÓPOLIS-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Projeto de Lei 027/2023 Poder Executivo.

Relatório

Vem à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para análise do Projeto de Lei 027/2023 de 31 de agosto 2023, de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre a denominação da Passarela "Caminho da Vida" e dá outras providências."

Fundamentação

Fundamenta-se o Projeto de Lei nº 027/2023, na Constituição Federal e LOM (Lei Orgânica Municipal), Artigos: 45, Inciso XV e 181, § Único.

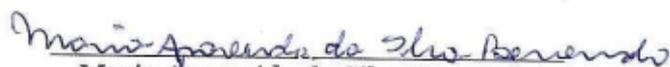
Conclusão

Considerando o regramento da Lei Complementar nº 95/98 regulamentada pelo Decreto nº 4.176 de 28/03/2002 que dispõe sobre "técnica legislativa", bem como em obediência ao disposto no § único do art.59 da Constituição da República, temos que a redação do presente Projeto de Lei nº 027/2023 de autoria do Poder Executivo, encontra-se redigida de forma legal e seus dispositivos estão também regulados dentro das formas constitucionais.

Ressaltamos que o referido Projeto de Lei está de acordo com as exigências constitucionais, bem como a Lei Orgânica Municipal de Brazópolis.

Dessa forma, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 027/2023 de autoria do Executivo, pela legalidade, constitucionalidade e adequação do mesmo às normas pertinentes e por fim, podendo ser votado em Plenário.

Brazópolis (MG), 11 de setembro de 2023.

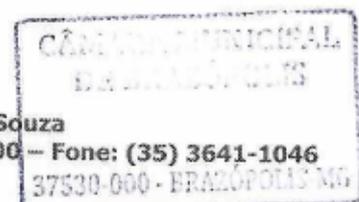

Maria Aparecida da Silva Bernardo

2ª Secretária - Designada Relatora – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto

Marcos Adriano Romeiro Simões – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.
Presidente


Edsson Ednaldo Ribeiro – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.
1º Secretário

Plenário do Legislativo Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, n.º17 Centro, Brazópolis/MG - CEP: 37.530-000 – Fone: (35) 3641-1046



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER JURÍDICO

Objeto: Projeto de Lei nº 027 de 31 de agosto de 2023.

Autoria: Executivo

Fundamentação Legal: Fundamenta o Projeto de Lei, Artigo 45, inciso XV; Artigo 181 e § Único da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, e ao mesmo tempo, cumprindo o que reza o artigo 45, inciso XV e o parágrafo Único do Artigo 181 da LOM, vejamos: o Projeto de Lei, em tela, vem propor a sugestão da nomenclatura da passarela de pedestre, construída recentemente sobre o Rio Vargem Grande, na Rodovia 295, com a denominação de "PASSARELA CAMINHO DA VIDA"

Por fim, como estabelece a legislação, é atribuição do Poder Executivo, a denominação dos "próprios", temos que o presente Projeto de Lei, está consoante com o ordenamento jurídico da Lei Orgânica Municipal.

Diante o exposto, entendo que o Projeto de Lei, em estudo se apresenta (em seu todo, com proteção Constitucional) revestido de legalidade, poderá então, receber o devido andamento conforme estabelece o Regimento Interno.

É o parecer. Smj (Salvo mais elevado entendimento).

Brazópolis (MG), 11 de setembro de 2023.



Valéria Maria Noronha e Silva
Assessora Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001 AO PROJETO DE LEI N. 027 DE
31 DE AGOSTO DE 2023.

Nos termos do artigo 140, inciso II e artigo 141, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brazópolis, a presente Proposta de Emenda Modificativa: modifica-se redação do Caput e Art. 1º do Projeto de Lei nº 027/2023 de 31 de agosto de 2023, que passarão à seguinte a redação:

“Dispõe sobre a denominação da Passarela “Caminho da Vida” – Benedito Dias Vieira (Mazaropi) e dá outras providências.”

“Art. 1º - Dispõe sobre a denominação da Passarela “Caminho da Vida” – Benedito Dias Vieira (Mazaropi) e dá outras providências.”

Art.2º. - [...]

Art.3º. - [...]

Comissão proponente:

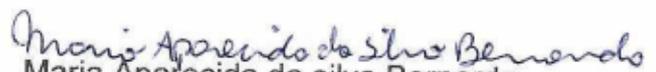
Legislação Justiça e Redação:


Marcos Adriano Romeiro Simões

Presidente


Edsson Ednaldo Ribeiro

1º Secretário


Maria Aparecida da Silva Bernardo

2ª Secretária - Designada Relatora

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18/09/2023

Plenário do Legislativo Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, n.º17 Centro, Brazópolis/MG - CEP: 37.530-000 – Fone: (35) 3641-1046

CÂMARA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS
37530-000 - BRAZÓPOLIS-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a presente modificação do Caput e do Art. 1º do Projeto de Lei nº 027/2023 de 31 de agosto de 2023, considerando a sugestão do Legislativo e concordância do Executivo, conforme Ata 01/2023 exarada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, encaminhada ao Executivo após a discussão do referido Projeto na 25ª Sessão Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18/09/2023

Plenário do Legislativo Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, n.º17 Centro, Brazópolis/MG - CEP: 37.530-000 – Fone: (35) 3641-1046

CÂMARA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS

37530-000 - BRAZÓPOLIS-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei 027/2023; E Emenda Modificativa 001/2023

Poder Executivo

Poder Legislativo.

Relatório

Vem à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para análise do Projeto de Lei 027/2023 de 31 de agosto 2023, de autoria do Poder Executivo e Emenda Modificativa nº001/2023 que "Dispõe sobre a denominação da Passarela "Caminho da Vida" – Benedito Dias Vieira (Mazaropi) e dá outras providências."

Fundamentação

Fundamenta-se o Projeto de Lei nº 027/2023 e Emenda Modificativa nº001/2023, na Constituição Federal e LOM (Lei Orgânica Municipal), Artigos: 45, Inciso XV e 181, § Único.

Conclusão

Considerando o regramento da Lei Complementar nº 95/98 regulamentada pelo Decreto nº 4.176 de 28/03/2002 que dispõe sobre "técnica legislativa", bem como em obediência ao disposto no § único do art.59 da Constituição da República, temos que a redação do presente Projeto de Lei nº 027/2023 de autoria do Poder Executivo; E Emenda Modificativa nº 001/2023 de autoria do Poder Legislativo, encontram-se redigidas de forma legal e seus dispositivos estão também regulados dentro das formas constitucionais.

Considerando por fim a sugestão do Legislativo e concordância do Executivo, conforme Ata 01/2023 exarada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, encaminhada ao Executivo após a discussão do referido Projeto na 25ª Sessão Ordinária.

Dessa forma, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 027/2023 de autoria do Poder Executivo e da Emenda Modificativa nº 001/2023 de autoria do Poder Legislativo a ser votados em Plenário.

Brazópolis (MG), 18 de setembro de 2023.

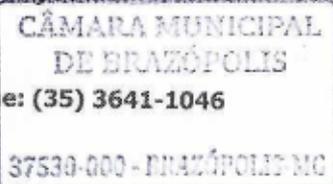
Maria Aparecida da Silva Bernardo
Maria Aparecida da Silva Bernardo

2ª Secretária - Designada Relatora – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto

Marcos Adriano Romeiro Simões
Marcos Adriano Romeiro Simões – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.
Presidente

Edsson Ednaldo Ribeiro
Edsson Ednaldo Ribeiro – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.
1º Secretário

Plenário do Legislativo Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, n.º17 Centro, Brazópolis/MG - CEP: 37.530-000 – Fone: (35) 3641-1046



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Objeto: Projeto de Lei nº 027/2023; e Emenda Modificativa nº001/2023

Autoria: Executivo e Legislativo.

Fundamentação Legal: Fundamenta o Projeto de Lei, Artigo 45, inciso XV; Artigo 181 e § Único da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, e ao mesmo tempo, cumprindo o que reza o artigo 45, inciso XV e o parágrafo Único do Artigo 181 da LOM, vejamos: o Projeto de Lei e Emenda Modificativa, em tela, vem propor a sugestão da nomenclatura da passarela de pedestre, construída recentemente sobre o Rio Vargem Grande, na Rodovia 295, que “Dispõe sobre a denominação da Passarela “Caminho da Vida” – Benedito Dias Vieira (Mazaropi) e dá outras providências.”

Por fim, como estabelece a legislação, é atribuição do Poder Executivo, a denominação dos “próprios” e também do Poder Legislativo a proposta de Emendas, temos que o presente Projeto de Lei, está consoante com o ordenamento jurídico da Lei Orgânica Municipal.

Diante o exposto, entendo que o Projeto de Lei, em estudo se apresenta (em seu todo, com proteção Constitucional) revestido de legalidade, poderá então, receber o devido andamento conforme estabelece o Regimento Interno.

É o parecer. Smj (Salvo mais elevado entendimento).

Brazópolis (MG), 18 de setembro de 2023.



Valéria Maria Faria Noronha e Silva
Assessora Jurídica

Benedito Dias Vieira nasceu em 20 de agosto de 1946, na cidade de São José do Alegre/MG. Ainda bebê, seus pais se mudaram para Brazópolis, onde viveu durante toda a sua vida.

Em 1968, casou-se com Maria Lídia Torres Vieira, no ano seguinte nasceu seu primogênito.

Em meados de 1970, mudou-se para São José dos Campos/SP, com sua esposa e filho, onde trabalhou como cobrador e motorista em diversas empresas, na mesma cidade, teve suas quatro filhas. Mais tarde tomou para si a profissão de caminhoneiro tendo consigo o sonho de ainda poder retornar a Brasópolis.

Em 1986 retornou a Brazópolis/MG, e tornou-se comerciante local. Comprou o Posto Santa Terezinha, próximo à estação de trem, além de outros negócios que moveu na cidade. Tornando-se um relevante comerciante em Brazópolis.

Com seu jeito irreverente e alegre, gostava de rodear se de seus familiares e amigos para contar suas diversas histórias, sua demonstração pessoal de afeto. Dentre suas fortes características aí estavam seu gosto por cavalos, música sertaneja e canto, coisas que o representam muito bem, para qualquer um que teve o privilégio de conhecê-lo.

Teve 5 netas e é lembrado pela intensidade de suas vivências. Infelizmente, no dia 1 de dezembro de 2013 com 67 anos veio a falecer em meio a um trágico acidente deixando um imenso vazio em nossos corações.

Nós familiares, nos sentimos extremamente comovidos e honrados que ele esteja recebendo uma homenagem de tamanha importância de nossa querida Brasópolis.

Nosso muito obrigado.

